



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO II

CONCORRÊNCIA 020/2024

DE 18 DE ABRIL DE 2024

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIBEIRÃO DO OURO - Local: CÓRREGO DA SERVIDÃO, CÓRREGO CAPÃO DO PAIVA E CÓRREGO DO RIBEIRÃO DO OURO – ARARAQUARA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Tendo em vista pedidos de esclarecimentos abaixo, conforme manifestação da Secretaria de Obras e Serviços públicos, vimos expor o que segue:

QUESTÃO 1: O edital de CONCORRÊNCIA nº 020/2024, conforme subitem 08.05.03, informa que para a comprovação da capacidade técnico-operacional, é necessário a apresentação de atestado, devidamente acervando, que contemplem a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame. Tendo em vista que os serviços através do Método Tunnel Liner (MND) de galerias se enquadram nos serviços de Drenagem (macro e micro), entendemos que o método Tunnel Liner atende a exigência mencionadas no subitem 08.05.03. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO: Tendo em vista a especificidade dos serviços a serem realizados nesta etapa, ora em licitação, que trata especificamente da recuperação estrutural de canal existente, parcialmente executado em pedra e o restante em concreto armado, nosso entendimento é de que os atestados devem ser equivalentes ao serviço a ser executado. Desta forma, atestados para execução de tunel liner, por processo não destrutivo – MND, apesar de ter grau de complexidade relevante, não é compatível aos serviços de recuperação estrutural do escopo a ser executado.

QUESTÃO 2: Solicitação de esclarecimento quanto a planilha orçamentária, pois o item 14.2.1 está sem unidade. Também os itens 13.3.8 ao 13.3.10 estão sem quantidade, esta informação está correta?

ESCLARECIMENTO: Item 14.2.1 – “Reparo localizado com argamassa polimérica em superfície de concreto com armadura exposta, inclusive preparo de superfície, tratamento de armadura, fornecimento de materiais e remoção de entulhos”.

Resp.: A unidade utilizada para quantificação deste serviço é o m² (metro quadrado), que pode ser confirmado nas planilhas de cotação que fazem parte do presente edital, “03.Novata - PR 23.162 - PROPOSTA COMERCIAL.pdf” e “07.Autem - PROPOSTA PATOLOGIA AUTEM.pdf”, às quais forma base para composição do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5256 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Item 13.3.8 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022a
13.3.10

Resp.: O quantitativo “zerado” está correto, conforme revisão do projeto executivo, os serviços de armação estão nos itens 13.3.4 ao 13.3.7, não sendo suprimido o item da planilha, desta forma o item deverá ser apresentado no processo licitatório com quantitativo zerado, visto que não haverá armaduras com Ø superior a 12,5mm.

Item 13.3.9 – ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resp.: O quantitativo “zerado” está correto, conforme revisão do projeto executivo, os serviços de armação estão nos itens 13.3.4 ao 13.3.7, não sendo suprimido o item da planilha, desta forma o item deverá ser apresentado no processo licitatório com quantitativo zerado, visto que não haverá armaduras com Ø superior a 12,5mm.

Item 13.3.10 – “ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Resp.: O quantitativo “zerado” está correto, conforme revisão do projeto executivo, os serviços de armação estão nos itens 13.3.4 ao 13.3.7, não sendo suprimido o item da planilha, desta forma o item deverá ser apresentado no processo licitatório com quantitativo zerado, visto que não haverá armaduras com Ø superior a 12,5mm.

Importante frisar que os esclarecimentos relativos aos itens 13.3.8, 13.3.9 e 13.3.10 aplicam-se, também, integralmente aos conjuntos de itens:

2.3.8, 2.3.9, 2.3.10; 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10; 4.3.8, 4.3.9, 4.3.10; 5.3.8, 5.3.9, 5.3.10; 6.3.8, 6.3.9, 6.3.10; 7.3.8, 7.3.9, 7.3.10; 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10; 9.3.8, 9.3.9, 9.3.10; 10.3.8, 10.3.9, 10.3.10; 11.3.8, 11.3.9, 11.3.10; e 12.3.8, 12.3.9, 12.3.10

De tal sorte que estes devem ser apresentados da mesma maneira como devem ser apresentados os itens inicialmente questionados.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 25 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Agente de Contratação